



APEEMA

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS
DE EDUCAÇÃO DA MARQUESA DE
ALORNA

Associação de Pais e EB 2/3 Marquesa de Alorna

**REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSA PARA A FREQUÊNCIA DE
ALUNOS NA SALA DE ESTUDO “DEPOIS DO TOQUE”**

No âmbito do protocolo assinado com a Associação Educar a Sorrir foi incluída uma vertente social tendo sido acordado com esta associação a frequência gratuita de 5 crianças, em caso de comprovada carência económica, por cada 20 inscrições mensais de crianças “pagantes”, podendo este número ser aumentado consoante o número de inscrições mensais existentes.

Pretende-se desta forma dar a possibilidade a todos aqueles que se queiram inscrever, dentro das condições estabelecidas, usufruírem deste projeto de forma gratuita e a poderem melhorar as suas competências escolares.

Aos Pais e Encarregados de Educação dos alunos selecionados apenas caberá o pagamento do seguro, que é no valor de 10€ (valor anual).

Para tal, estabelece-se o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

Artigo 1.º

Objetivos

A **APEEMA** e a Educar a Sorrir no protocolo estabelecido quiseram salvaguardar a possibilidade de alunos que tenham bom aproveitamento, mas que os Pais e Encarregados de Educação não tenham uma situação económica favorável possam frequentar, gratuitamente, a Sala de Estudo por si promovida e ainda uma atividade lúdica à sua escolha.

Artigo 2.º

Destinatários

1. Os alunos em que os Pais e Encarregados de Educação sejam associados da APEEMA e tenham a sua quota devidamente regularizada;
2. Os alunos em que os Pais e Encarregados de Educação não tenham quaisquer valores por saldar com a Educar a Sorrir relativo a anos transatos.
3. Os alunos em que os Pais e Encarregados de Educação sejam titulares do Escalão A do ASE;
4. Os alunos em que os Pais e Encarregados de Educação possam não estar já em situação de usufruírem dos Escalões do ASE, mas que comprovem a sua situação de carência económica;
5. Em qualquer das situações referidas nos números anteriores, os alunos terão de apresentar, no ano transato, registos de bom aproveitamento escolar.

Artigo 3.º

Candidaturas

1. Os Pais e Encarregados de Educação dos alunos que estejam interessados em frequentar a Sala de Estudo “*Depois do Toque*” e as respetivas atividades

Lúdicas deverão:

- a) Preencher o formulário disponibilizado para esse efeito devendo proceder obrigatoriamente ao preenchimento da exposição sobre a candidatura.
 - b) Entregar juntamente com o formulário, documentos comprovativos da atribuição do Escalão A ou caso não estejam abrangidos por este escalão, pequeno texto onde exponha a sua situação económica atual.
 - c) Enviar por mail para a **APEEMA** a sua candidatura ou deixar na caixa do correio da **APEEMA**, que se encontra na Portaria, em envelope fechado ao cuidado da Associação de Pais.
2. O prazo para a entrega das candidaturas decorrerá de 16 a 30 de setembro.
 3. Caso o arranque do ano escolar seja posterior ao dia 15 de setembro, o prazo para a entrega das candidaturas decorrerá nos 15 dias subsequentes à data de início das aulas.

Artigo 4.º

Critérios de seleção das candidaturas

1. As candidaturas serão analisadas por uma comissão criada para o efeito, composta por elementos da APEEMA, Educar a Sorrir e da Direção do agrupamento.
2. A seleção será efetuada com base nos seguintes critérios:
 - a) Pelo escalão A do ASE ;
 - b) Pela comprovação da situação económica que os pais e EE dos alunos candidatos estejam atualmente, caso não usufruam ainda de escalão ASE;
 - c) Pelo aproveitamento escolar do aluno candidato no ano transato devendo ter uma média de 3 e um aproveitamento positivo nas disciplinas de matemática, português e inglês;
3. No caso de existirem mais candidaturas que o número de vagas, o critério de seleção para o preenchimento das mesmas será o melhor aproveitamento escolar dos alunos concorrentes.

Artigo 5.º

Comunicação dos alunos admitidos

1. A **APEEMA** entrará em contacto telefónico com os Pais e Encarregados de Educação dos alunos que tenham sido admitidos assim que os mesmos forem selecionados.
2. Após comunicação, os Pais e Encarregados de Educação deverão formalizar a inscrição e pagamento do seguro anual do seu educando, no montante de € 10 (dez euros) junto da Educar a Sorrir.
3. Os Pais e Encarregados de Educação deverão ainda comunicar à Educar a Sorrir qual a atividade lúdica semanal que o seu educando pretende frequentar.

Artigo 6.º

Divulgação

A divulgação será efetuada pela **APEEMA** que utilizará os meios disponíveis para informar os Pais e Encarregados de Educação, através do seu sítio *web*, correio eletrónico e no placard de informações da entrada da escola, através de cartazes.

Artigo 7.º

Situações omissas

As situações não contempladas no presente regulamento serão apreciadas caso a caso, pela direção da **APEEMA** ou órgão constituído para esse efeito composto por elementos da Educar a Sorrir e direção do agrupamento.